

LEI N. 1.311 DE 10 DE MARÇO DE 1.989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENOVADORA DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ.

Art. 1º - Fica declarada de Unidade Pública no âmbito Municipal, a Associação Comunitária Renovadora de Pedras de Maria da Cruz, sem fins lucrativos com a finalidade de atuação em torno dos problemas fundamentais da comunidade buscando as possíveis soluções, dentre outras atividades sócio - econômicas, conforme o Estatuto registrado no Cartório do 2º Ofício desta comarca, sob o nº 182, livro A - 1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 053 verso e 054.

Art. 2º - A Associação Comunitária Renovadora de Pedras de Maria da Cruz, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados à entidade congêneres, inclusive o amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE 1.989

**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT'ALTO
PREFEITA MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**